



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

## **PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0090/2025**

**Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2025.**

[REMOVIDO], Ajuizado por [NOME]

Trata-se de Autor, 70 anos, com histórico de diagnóstico de câncer de próstata que evoluiu com cistite actínia com hematúria e incontinência urinária, permanecendo com condição inflamatória da bexiga. Utilizou todos os tratamentos convencionais, sem sucesso. (Evento 1, ANEXO2, Página 20 a 24). Solicitando o fornecimento de oxigenoterapia hiperbárica (Evento 1, INIC1, Página 9).

O termo incontinência (liberação esfínteriana) significa a incapacidade de conter. No campo da saúde, a incontinência refere-se à eliminação involuntária do corpo que pode ser da urina, denominada incontinência urinária (IU) ou da matéria fecal denominada incontinência fecal (FI). A incontinência é uma condição heterogênea e potencialmente incapacitante, com alta prevalência em pessoas com doença crônica (DC), que é difícil de curar, mas pode ser tratada e melhorada.

A Cistite com hematúria é uma inflamação difusa da bexiga urinária caracterizada por hematúria devida ao sangramento da mucosa da bexiga. A cistite hemorrágica está mais frequentemente associada a infecções, por exemplo, infecções por adenovírus humanos, mas também pode ter outras etiologias não infecciosas: quimioterapia com certos medicamentos, como por exemplo, ciclofosfamida e ifosfamida, e radioterapia.

A oxigenoterapia hiperbárica (OHB) é um método terapêutico que consiste na administração por via inalatória de oxigênio a uma pressão superior à pressão atmosférica. O objetivo da OHB é reduzir a hipóxia tecidual (seja ela de causa vascular, traumática, tóxica ou infecciosa) por meio de uma importante elevação da pressão parcial de oxigênio. As suas indicações incluem, entre outras, intoxicações pelo monóxido de carbono, acidentes de mergulho (doença de descompressão), embolias gasosas arteriais, gangrena gasosa, osteomielite refratária, isquemia traumática aguda, feridas crônicas e queimaduras. Destaca-se



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

ainda, os principais efeitos terapêuticos resultados da elevada concentração de oxigênio dissolvido nos líquidos teciduais: proliferação de fibroblastos; neovascularização; atividade osteoclástica e osteoblástica; ação antimicrobiana.

Elucida-se que, de acordo com a Resolução nº 1457/1995 do Conselho Federal de Medicina, a indicação de Oxigenoterapia Hiperbárica é de competência médica. Diversas são as aplicações clínicas atualmente reconhecidas da oxigenoterapia hiperbárica, segundo o protocolo de uso da oxigenoterapia hiperbárica da Sociedade Brasileira de Medicina Hiperbárica (SBMH), o tratamento é reservado para recuperação de tecidos em sofrimento; lesões graves e/ou complexas e falha de resposta aos tratamentos habituais e lesões refratárias.

Assim, informa-se que o tratamento com oxigenoterapia hiperbárica está indicado ao tratamento do quadro clínico do Autor - cistite actínia com hematúria e incontinência urinária, permanecendo com condição inflamatória da bexiga (Evento 1, ANEXO2, Página 20 a 24).

No entanto, até o presente momento, no âmbito do estado do Rio de Janeiro, não foi localizada nenhuma forma de acesso pela via administrativa ao tratamento pleiteado, bem como não foram identificados outros tratamentos que possam configurar alternativa.

Destaca-se que a CONITEC (Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias em Saúde no SUS) não avaliou a oxigenoterapia hiperbárica para o tratamento de cistite actínia com hematúria e incontinência urinária, permanecendo com condição inflamatória da bexiga (doença do Autor).

É o parecer.

À 35ª Vara Federal do Rio de Janeiro do Rio de Janeiro, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.